



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro  
CNPJ 23.697.857/0001-08

**LEI Nº 609/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024**

**Institui a Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão como "Terra do Cuxá" e o Prato "Cuxá com Picica" como bem material do Município.**

O **Prefeito Municipal** de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída como "Terra do Cuxá" a cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Fica instituído como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão o Prato "Cuxá com Picica".

**Art. 3º** - Fica facultado ao Poder Executivo realizar a construção de portal de boas-vindas na entrada e na saída da cidade.

**Parágrafo único** - Uma vez construído o portal de boas-vindas, seja bem-vindo e volte sempre, fica expressamente determinado por força desta lei a inclusão da denominação "São Luís Gonzaga do Maranhão Terra do Cuxá".

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi aprovada por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2024.

*Luan Rogério Jerônimo da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Luan Rogério Jerônimo da Silva

**LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

## SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 24 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL